DECRETO Nº. 161/2019 DE 25 DE OUTUBRO 2019.

"Decreta Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, no âmbito do Município de Pacajá, e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando que no dia 28 de outubro de 2019, comemoramos o dia do funcionário público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar Ponto facultativo no Expediente da Prefeitura Municipal de Pacajá e demais Secretarias Municipais no dia 28 de outubro de 2019, onde se comemora o dia do funcionário público.

§ 1º. Permanecerão cumprido seus expedientes normais nesses dias, os serviços essenciais como: os vigias, os profissionais da saúde em regime de plantão ou sobre aviso, os de recolhimento de lixo, e de veículos e máquinas que por urgência o município necessitar de seus trabalhos.

§ 2º. O Departamento de Licitação funcionará com expediente normal nesse dia, e os demais Secretários Municipais definirão os serviços que permanecerão funcionando.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá